



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA**

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013

Rua José Pires Chaves 1077, Centro , CEP: 62.650.000

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a propositura de diretrizes voltadas ao seu aperfeiçoamento, em conformidade com os incisos VIII e XI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do Município de Uruburetama – CE, exerce suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade e da transparência na gestão pública, fundamentais para o fortalecimento do controle social;

**CONSIDERANDO** que o CMAS é um órgão deliberativo de relevante importância para a efetivação da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que foi discutido e aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama, realizada em 03 de março de 2025;

**Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama**  
Travessa Joaquim Ávila, S/N Centro, CEP:62.650.000  
Uruburetama-Ce



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013

Rua José Pires Chaves 1077, Centro , CEP: 62.650.000

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama.

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruburetama, 03 de março de 2025.

Deltermar Bassos Mota  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social